

Por decreto de 6 do mês findo:

Dr. Joaquim Martins Teixeira de Carvalho—nomeado primeiro assistente de 1.ª classe da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra. (Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 23 de Dezembro último).

Por decreto de 20 de Dezembro:

José António de Sousa Nazaré, antigo preparador de histologia e fisiologia—nomeado segundo assistente da 2.ª classe da Faculdade de Medicina de Coimbra. Francisco de Freitas Cardoso e Costa, antigo preparador de anatomia patológica—nomeado segundo assistente de 4.ª classe da Faculdade de Medicina de Coimbra. Artur de Azevedo Leitão, antigo clínico dos hospitais—nomeado segundo assistente da 7.ª classe da Faculdade de Medicina de Coimbra.

José Rodrigues de Oliveira, antigo preparador de radioscopia—nomeado segundo assistente da 8.ª classe da Faculdade de Medicina de Coimbra.

(Tóm o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 23 de Dezembro último).

Por portaria de 20 de Dezembro último:

Nomeados assistentes provisórios da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra:

1.ª Classe:

João Duarte de Oliveira, bacharel formado em medicina—para segundo assistente provisório.

2.ª Classe:

Geraldino da Silva Baltasar Brites, bacharel formado em medicina—para primeiro assistente provisório.

Carlos Augusto da Costa Mota, aluno do 4.º ano médico—para segundo assistente provisório.

3.ª Classe:

Feliciano Augusto da Cunha Guimarães, aluno do 5.º ano médico—para segundo assistente provisório.

4.ª Classe:

João Marques dos Santos, bacharel formado em medicina segundo assistente da 5.ª classe, por portaria de 25 de Novembro último—transferido para a 4.ª classe, na categoria de 1.º assistente provisório.

Alberto Cupertino Pessoa, bacharel em medicina—para primeiro assistente provisório.

5.ª Classe:

Afonso Augusto Pinto, bacharel formado em medicina—para primeiro assistente provisório.

Francisco Augusto Lacerda Forjaz, aluno do 4.º ano médico—para segundo assistente.

6.ª classe:

Álvaro Fernando de Novais e Sousa, aluno do 5.º ano médico, para segundo assistente provisório.

7.ª classe:

Fernando Basto Bissau Barreto Rosa, bacharel formado em medicina, segundo assistente provisório da 5.ª classe, por portaria de 25 de Novembro último, transferido para o lugar do primeiro assistente provisório da 7.ª classe.

Eduardo Nogueira Lemos, aluno do 4.º ano médico, para segundo assistente provisório.

8.ª classe:

Alberto Moreira da Rocha Brito, aluno do 5.º ano médico, para primeiro assistente provisório.

António Luís do Morais Sarmiento, aluno do 4.º ano médico, para segundo assistente provisório.

Nicolau da Silva Gonçalves, aluno do 4.º ano médico, para segundo assistente provisório.

(Esta portaria tom o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 23 de Dezembro findo).

Direcção Geral da Instrução Secundária Superior e Especial, em 2 de Janeiro de 1912.—O Director Geral, *Angelo da Fonseca*.

Direcção Geral de Saúde

Aviso

Vistas as informações oficiais e o parecer do Conselho Superior de Higiene, para os devidos efeitos se declaram inficionados de cólera os portos da România e Bulgária, de peste o porto de Singapura, e de febre amarela os portos do Senegal, Gambia e Guiné Portuguesa.

Direcção Geral de Saúde, em 2 de Janeiro de 1912.—Pelo Director Geral, o Delegado de Saúde, *Manuel Gonçalves Marques*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conservatória Geral do Registo Civil

Despachos efectuados em 2 de Janeiro de 1912

José Pedro Pires Parra—exonerado de ajudante do posto de Odeleite, concelho de Castro Marim.

José Máximo de Sousa—nomeado para o referido lugar. Augusto da Costa e Silva—exonerado de ajudante do posto de Gandarela, concelho de Celorico de Basto.

Joaquim de Magalhães da Cunha Mourão—nomeado para o referido posto.

Avellino Alves Ferreira—exonerado, a seu pedido, do posto de Mandrões (Borba) do mesmo concelho.

António Manuel Antas—exonerado, a seu pedido, do ajudante do posto de Vinhas, concelho de Macedo do Cavaleiros.

António de Sá Carlotto—nomeado ajudante do referido posto.

Joaquim Honorato de Oliveira—exonerado, a seu pedido; de ajudante do posto de Lamarosa, concelho de Coruche.

Criado um posto de registo civil na freguesia de Fornelos, concelho de Santa Marta do Penaguão.

António Rodrigues Monteiro—nomeado ajudante do posto de Fornelos.

António Joaquim Pereira—exonerado de ajudante do posto de Louredo, concelho de Santa Marta de Penaguão.

António Jorge Teixeira—nomeado ajudante do posto de Louredo.

José Maria de Andrade—exonerado de ajudante do posto de S. Domingos de Rana, concelho de Cascais.

Adelino Gonçalves Gomes—exonerado, a seu pedido, de ajudante do posto de Avintes, concelho de Vila Nova de Gaia.

Salomão Pereira Vieira—nomeado ajudante do referido posto.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 2 de Janeiro de 1912.—O Director Geral, *Germano Martins*.

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos

Feliciano César de Castro Castelo Branco, escrivão substituto do primeiro officio da comarca de Vila Real, exonerado como requerer.

Manuel Inácio dos Santos, nomeado para o mesmo lugar.

Direcção Geral da Justiça, em 2 de Janeiro de 1912.—O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Em nome da Nação o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º Os secretários de finanças deverão receber as participações dos descendentes de autores de heranças, fora do prazo legal e sem imposição de multa, durante o período transitório de dez meses, a contar da publicação do decreto, com força de lei, de 24 de Maio de 1911.

§ único. Todos os autos levantados pela falta das referidas participações, durante o período mencionado neste artigo, ficarão sem efeito.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro das Finanças o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 30 de Dezembro de 1911.—*Manuel de Arriaga*—*Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

Usando da faculdade que me confere o n.º 4 do artigo 47.º da Constituição Política da República: hei por bem, sob proposta do Ministro das Finanças, de conformidade com as informações da Administração Geral da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência, promover, em vista das disposições do artigo 267.º do regulamento aprovado por decreto de 9 de Dezembro de 1909, e de não haver na referida Caixa empregado algum adido ou além do quadro, daquela categoria, em condições de preencher a mesma vaga, José de Barros Lima do Régo Barreto ao lugar de segundo official da mesma Caixa, preenchendo a vaga resultante da promoção de Paulo Fernando Vitorino de Moraes a primeiro official, por decreto de 7 de Outubro último, e vencendo pelo capítulo 1.º, artigo 3.º do orçamento privativo da aludida Caixa para o ano económico de 1911—1912.

O Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 23 de Dezembro de 1911.—*Manuel de Arriaga*—*Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.—Visto.—*João E. Pinto de Magalhães*.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

Aviso

O Conselho Superior da Administração Financeira do Estado faz público, às corporações administrativas, que lhes são applicadas as disposições do artigo 361.º do Código Administrativo de 1878, em vigor pelo decreto do Governo Provisório da República Portuguesa de 13 de Outubro de 1910, e do § 2.º do artigo 232.º do Regimento do extinto Tribunal de Contas de 30 de Agosto de 1886.

Mais explicitamente: as câmaras municipais dos concelhos de 1.ª ordem, salvo as de Lisboa e Porto, e as mais de receita ordinária excedente a 15:000\$000 réis, cujas contas não derem entrada, neste Conselho, dentro dos prazos legais, depois de finda a respectiva gerência (artigo 142.º do Código Administrativo), incorrem na

multa, graduada segundo as circunstâncias, de 10\$000 réis a 400\$000 réis.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 29 de Dezembro de 1911.—O Vice-Presidente, em exercício de Presidente, *José Barbosa*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Depósito de Fardamento e Pequeno Equipamento da Armada

Sob proposta do Ministro da Marinha, e atendendo a que o decreto, com força de lei, de 3.º de Dezembro de 1903, inclui uma manta de cama nos artigos que devem ser dados pela Fazenda Nacional às praças da armada, disposição esta que se deixou de cumprir pelo despacho ministerial de 28 de Agosto de 1904, e que, por inadvertência, não foi consignada no decreto de 23 de Setembro de 1911, que manda adoptar o novo plano de uniformes e pequeno equipamento: hei por bem decretar que, às praças do próximo recrutamento e seguintes seja distribuído, gratuitamente, um cobertor de lã, cuja duração mínima será de seis anos.

Paços do Governo da República, em 30 de Dezembro de 1911.—*Manuel de Arriaga*—*Celestino de Almeida*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

Alfândegas

Atendendo ao que requereu Leopoldo de Sousa Neto, chefe de serviço do quadro aduaneiro das províncias de Angola e S. Tomé e Príncipe, para ser reintegrado no seu lugar, em virtude da suspensão que lhe foi imposta por portaria de 18 de Janeiro de 1910 do governador da provincia de S. Tomé e Príncipe;

Considerando que o requerente cumpriu a determinação na parte final do § único do artigo 62.º da organização aprovada por decreto de 25 de Outubro de 1899:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, reintegrá-lo no lugar de chefe de serviço do quadro aduaneiro das províncias de Angola e S. Tomé e Príncipe.

O que se comunica aos governadores das províncias de Angola e S. Tomé e Príncipe, para seu conhecimento e fins convenientes.

Paços do Governo da República, em 22 de Dezembro de 1911.—O Ministro das Colónias, *José de Freitas Ribeiro*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Tendo o Governo Provisório da República Portuguesa encarregado, por portaria de 4 de Agosto de 1911, o cônsul em Paris, Jaime de Soguer, de promover a conclusão dum acôrdo entre os produtores de Cacau da Baía e os produtores do cacau português, a fim de evitar a desvalorização deste produto nos mercados da Europa, arbitrando, por despacho de 7 do mesmo mês, na quantia de 4 libras diárias, o abono a fazer para as despesas daquela missão, dentro do limite máximo de réis 1:000\$000, e tendo durado a comissão noventa e dois dias: hei por bem decretar, sob proposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros, que, pela verba descrita no orçamento do Ministério para «missões extraordinárias de serviço público», se abone ao referido cônsul Jaime de Soguer a quantia de 1:000\$000 réis em ouro, para as despesas da missão de que esteve encarregado.

O Presidente do Conselho de Ministros e Ministro dos Negócios Estrangeiros assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, em 25 de Novembro de 1911.—*Manuel de Arriaga*—*Augusto de Vasconcelos*.

(Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 23 de Dezembro de 1911).

Sob proposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros: hei por bem decretar que ao cônsul geral de Portugal em Nova York, Oscar George Potier, encarregado por portaria de 16 do corrente mês de ir à Haia como delegado à conferência internacional do ópio, além da totalidade dos seus vencimentos se abone, pela verba descrita no orçamento do Ministério para «missões extraordinárias de serviço público», o subsídio diário de 4\$500 réis, a contar do dia em que directamente partir para a Haia e a terminar naquêlo em que for dada por finda a mesma comissão.

O Presidente do Conselho de Ministros e Ministro dos Negócios Estrangeiros assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, em 25 de Novembro de 1911.—*Manuel de Arriaga*—*Augusto de Vasconcelos*.

(Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 23 de Dezembro de 1911).

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Secretaria Geral

Atendendo à informação do secretário geral do Ministério do Fomento sobre a necessidade de serem remunerados os trabalhos extraordinários que, fora das horas normais do expediente, se acha o continua prostando o